



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

TERMO DE REFERÊNCIA

1 Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação da cozinha da Escola Municipal Professor Santos Tomaselli, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, localizada no Município de Schroeder/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos, orçamento e demais documentos que integram o processo de contratação, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 3424/2025.

Descrição detalhada do objeto, quantidades e valor estimado, nos termos da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação da cozinha da Escola Municipal Professor Santos Tomaselli, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, localizado na Rua Cândido Tomaselli, nº 884, Bairro Tomaselli, no Município de Schroeder/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos, orçamento e demais documentos que integram o processo de contratação, com recursos provenientes Emenda Impositiva nº 3424/2025	01	unidade	R\$ 137.314,96	R\$ 137.314,96

A proposta comercial deverá vir preferencialmente no modelo que está disponível no site do Município (www.schroeder.sc.gov.br), na pasta técnica, para análise dos valores e lançamento em nosso sistema de fiscalização e portal da transparência das obras públicas.

Deverá apresentar na proposta comercial o BDI (Benefício ou Bonificação e Despesas Indiretas), o qual deverá vir detalhado, aplicado ao custo do objeto licitado.

Os valores desta contratação, bem como suas memórias de cálculo estão discriminados no presente processo em anexo (planilha de memorial de cálculo das



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

quantidades, memoriais descritivos, composições e demais pertinentes ao processo), para composição do orçamento foram utilizados valores baseados na tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e SICRO - Sistema de Custos Referenciais de Obras.

No que se diz respeito ao demais quantitativos, as estimativas dos itens são compatíveis com os quantitativos levantados nos projetos e memorias executivos.

Os valores estimados para a contratação foram baseados no levantamento de materiais e mão de obra previstos nos projetos, memorias descritivos e demais anexo pertinentes a este processo.

Para elaboração da proposta comercial os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, não podendo os valores unitários e totais do orçamento apresentado ultrapassar os valores pré-definidos, deste edital.

2 Vigência do Contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

Prazo de execução de **2 (dois)** meses, com vigência contratual de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, tendo em vista possível prestações de contas que ultrapassem o ano vigente.

Para reajuste de obras, o índice a ser utilizado, sendo considerado o mais adequado, é o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), calculado pela FGV. Ele acompanha a variação de:

- materiais de construção,
- mão de obra,
- serviços,
- equipamentos da construção civil

Prever em contrato cláusula de garantia do bem/serviço fornecido: Garantia dos serviços pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do novo Código Civil Brasileiro, independente do Termo de recebimento definitivo, ficando a Adjudicatária responsável, neste período pela obra, sendo obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município, contados da data do recebimento definitivo do objeto contratado.

3 Fundamentação da contratação

A presente contratação tem por objeto a execução da reforma e ampliação da cozinha da Escola Municipal Professor Santos Tomaselli, visando à adequação, melhoria e ampliação das condições físicas e funcionais dos ambientes destinados ao preparo, armazenamento e apoio às atividades da unidade escolar.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

A intervenção busca proporcionar melhores condições de segurança, funcionalidade, higiene, conservação e utilização dos espaços, contribuindo para a melhoria da infraestrutura da cozinha e para o adequado desenvolvimento das atividades realizadas no local, bem como para a maior durabilidade dos serviços executados e a redução da necessidade de futuras manutenções corretivas.

A solução adotada foi definida com base nas análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou sua viabilidade técnica, operacional e econômica, bem como sua compatibilidade com as necessidades identificadas e com as características da estrutura física existente, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento da demanda identificada, sendo sua execução viabilizada com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 3424/2025, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas técnicas e legais aplicáveis.

4 Requisitos da contratação

A presente licitação será realizada de forma **global**, para que a empresa contratada execute a obra com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para sua conclusão. A escolha do critério de julgamento será o **menor preço global**, garantindo a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

4.1 Natureza da Obra e Enquadramento Legal

A obra se enquadra como **serviço comum de engenharia**, por se tratar de reforma e/ou construção de médio porte, atividade executada corriqueiramente pela administração pública e com métodos usuais de mercado, havendo diversas empresas aptas a se habilitarem no certame. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIX, será contratada por empreitada por preço global.

4.2 Requisitos Técnicos, Administrativos e Jurídicos

A empresa contratada deverá apresentar:

- Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
- Prova de registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA a/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Engenheiro Civil ou Arquiteto).
- Atestado de Capacidade Técnica que comprove a execução dos serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, emitido por Pessoa



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente ou do Responsável Técnico, juntamente com a respectiva(s) certidão (es) de Acervo Técnico do CREA ou CAU.

- Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra, detentora do acervo, e a proponente.

a) Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser realizada por meio contrato social ou documento equivalente, ou ainda, pelo registro do CREA da proponente, caso o sócio seja o responsável técnico da empresa.

- Executar os serviços integralmente conforme os projetos executivos, memorial descritivo, planilhas de quantitativos e especificações técnicas fornecidos;
- Manter, durante toda a obra, equipe técnica qualificada, composta por responsável técnico com registro no CREA, encarregados, operadores, laboratoristas e demais profissionais necessários.

A empresa deverá apresentar, quando da habilitação:

- Documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigido pela **Lei nº 14.133/2021**;
- Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados de execução de obras similares emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Indicação de responsável técnico pela obra, com registro regular no CREA/SC;
- Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante;

Apresentação de cronograma físico-financeiro, compatível com o orçamento e prazo previsto.

4.3 Obrigações da Contratada

- Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra necessários, bem como encargos, taxas e demais despesas.
- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, civil, ambiental e de segurança do trabalho.
- Manter empregados uniformizados, identificados e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) conforme NR-6, substituindo de imediato qualquer trabalhador em desacordo com as normas disciplinares ou de segurança.
- Emitir ART/RRT/TRT devidamente registrada e quitada no CREA/CAU/CFT.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- Garantir o livre acesso da fiscalização da Prefeitura Municipal de Schroeder ao local da obra, atendendo às determinações e orientações técnicas.
- Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a execução do contrato.
- Prestar esclarecimentos sempre que solicitado, atender de imediato a reclamações quanto à qualidade dos serviços e reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, qualquer vício ou defeito decorrente da execução.
- Providenciar a remoção contínua de entulhos e destinar adequadamente os resíduos em locais autorizados pelo poder público.
- Não subcontratar total ou parcialmente o objeto, salvo autorização expressa da Administração.
- **Deverá ser rigorosamente cumprido o cronograma físico-financeiro, documento integrante e anexo ao processo licitatório e ao respectivo contrato, devendo as etapas ser executadas e concluídas nos prazos nele estabelecidos. O descumprimento dos prazos estabelecidos sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato e no edital.**
- **As empresas executoras de obras, devem realizar os acompanhamentos, como diários de obra (obrigatório) e medições através do PORTAL DE OBRAS PÚBLICAS - ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PELAS EMPRESAS EXECUTORAS, vinculado ao sistema Engegov, utilizado pelo Município.**
- **Os links e manuais referentes à utilização do sistema, acesso ao portal e envio de diários e medições serão encaminhadas à empresa executora em ofício específico após a assinatura da ordem de serviço.**
- **As fotos anexadas no diário de obras pela empresa executora, deverão estar georreferenciadas (data, horário, endereço correto da obra).**

4.4 Prazos

- A execução da obra deverá ocorrer em prazo máximo de 02 (dois) meses após a emissão da ordem de serviço, salvo justificativas técnicas e legais para prorrogação.
- Qualquer execução fora do horário comercial (noturno, finais de semana e feriados) dependerá de autorização prévia da Administração, com antecedência mínima de 24 horas, sendo os custos adicionais de responsabilidade da contratada.

4.5 Condições Técnicas de Execução

- A contratada deverá dispor de **equipamentos modernos e adequados**, além de equipe técnica capacitada e experiente para garantir qualidade, resistência e durabilidade da obra.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- Todas as etapas deverão observar rigorosamente as normas de segurança do trabalho e ambientais, garantindo a integridade dos trabalhadores e a preservação do meio ambiente.
- Alterações em serviços ou materiais sem prévia consulta à Administração não serão consideradas para efeito de medição ou pagamento.

4.6 Recebimento da Obra

- O recebimento provisório ocorrerá em até 10 dias após a comunicação da contratada, mediante termo detalhado emitido pela fiscalização, nos termos do art. 140, I da Lei nº 14.133/2021.
- O recebimento definitivo será formalizado por servidor ou comissão designada, conforme art. 140, II da mesma Lei.
- A contratada permanecerá responsável pela solidez, segurança e funcionalidade da obra por prazo mínimo de 5 anos, de acordo com o §6º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução proposta para a execução da reforma e ampliação da cozinha da Escola Municipal Professor Santos Tomaselli envolve uma série de etapas interdependentes, destinadas a garantir a qualidade, a funcionalidade, a durabilidade e a adequada execução das intervenções ao longo de todo o ciclo de vida do objeto. O ciclo de vida da contratação pode ser dividido nas seguintes fases:

1. **Planejamento e Projeto:** Nesta fase serão considerados os documentos técnicos necessários à contratação, incluindo projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos pertinentes. Serão definidos os materiais, especificações técnicas, serviços e condições de execução, considerando as necessidades identificadas na cozinha, as características da edificação existente e os serviços de reforma e ampliação previstos.
2. **Execução da Obra:** A etapa de execução compreenderá a realização dos serviços previstos nos projetos e no memorial descritivo, incluindo os serviços de reforma, demolições e remoções necessárias, adequações dos ambientes e instalações, execução da ampliação, revestimentos, acabamentos e demais serviços necessários à completa execução do objeto. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários, devendo observar as especificações técnicas, as normas de segurança e as demais disposições aplicáveis.
3. **Entrega e Uso:** Após a conclusão dos serviços, a cozinha deverá apresentar condições adequadas de segurança, funcionalidade, higiene, conservação e utilização para o desenvolvimento das atividades da unidade escolar. Antes



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

do recebimento dos serviços, será realizada vistoria pela fiscalização para verificar a conformidade da execução com os projetos, memorial descritivo, especificações e demais documentos da contratação, bem como a correção de eventuais pendências identificadas.

4. **Manutenção e Sustentabilidade:** Após a entrega, os ambientes e elementos executados deverão receber manutenção preventiva, limpeza e conservação periódicas, de acordo com as recomendações dos fabricantes, as especificações técnicas e as boas práticas de conservação. A adequada manutenção da edificação contribuirá para preservar os serviços executados, ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de intervenções corretivas futuras.
5. **Acompanhamento e Avaliação:** Durante toda a execução dos serviços, haverá acompanhamento e fiscalização por parte da Administração Municipal, com a finalidade de assegurar o cumprimento das especificações técnicas, a qualidade dos materiais empregados, a adequada execução dos serviços e o atendimento aos prazos estabelecidos. Eventuais não conformidades deverão ser identificadas e corrigidas pela empresa contratada, conforme orientação da fiscalização.

Conclusão: A solução proposta atende à necessidade da Administração Municipal ao promover a reforma e ampliação da cozinha da Escola Municipal Professor Santos Tomaselli, proporcionando um espaço mais seguro, funcional, adequado e compatível com as necessidades de preparo, armazenamento e apoio às atividades da unidade escolar. A intervenção também contribui para a melhoria e preservação da infraestrutura existente, para a maior durabilidade dos elementos executados e para a redução da necessidade de futuras intervenções corretivas, observando critérios de qualidade, segurança, eficiência e economicidade ao longo de todo o ciclo de vida da contratação.

6 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

A A execução do contrato para a realização dos serviços de reforma e ampliação da cozinha da Escola Municipal Professor Santos Tomaselli seguirá um modelo organizado e sistemático, abrangendo as seguintes etapas desde o início até o encerramento:

1. Mobilização Inicial

- Apresentação da equipe técnica da empresa contratada;
- Verificação das condições existentes no local e definição do cronograma detalhado de execução em conjunto com a Administração Municipal;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- Organização e isolamento das áreas de intervenção, com adoção das medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários da unidade escolar;
- Disponibilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à realização dos serviços.

2. Execução dos Serviços

- Execução dos serviços de reforma e ampliação previstos nos projetos, memorial descritivo e planilha de quantitativos, incluindo demolições, remoções, adequações de ambientes e instalações, execução dos novos elementos construtivos, revestimentos, acabamentos e demais serviços necessários à completa execução do objeto;
- Fornecimento e instalação dos materiais e componentes especificados para a reforma e ampliação, observando os padrões de qualidade e as características definidas nos documentos da contratação;
- Execução dos serviços de integração e adequação entre a estrutura existente e a área ampliada, conforme previsto nos projetos;
- Controle contínuo da qualidade dos serviços executados, com acompanhamento técnico e registros quando necessário;
- Adoção das medidas de segurança do trabalho, sinalização, isolamento e organização das áreas de intervenção durante toda a execução;
- Realização da limpeza e retirada dos resíduos gerados, com destinação adequada conforme a legislação aplicável.

3. Fiscalização e Controle

- Acompanhamento da execução pela equipe de fiscalização da Administração Municipal, verificando a conformidade dos serviços com os projetos, memorial descritivo e especificações técnicas, a qualidade dos materiais empregados e o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Registro e comunicação de eventuais não conformidades para adoção das medidas corretivas necessárias pela empresa contratada;
- Verificação das condições de segurança, organização e limpeza das áreas de intervenção;
- Emissão de relatórios e registros de acompanhamento da execução contratual, quando necessário.

4. Entrega dos Serviços



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

- Realização de vistoria final para verificação da conformidade técnica e funcional dos serviços executados;
- Verificação das condições de utilização da cozinha reformada e ampliada, bem como do adequado funcionamento das instalações e demais elementos que integram o objeto;
- Elaboração e assinatura do Termo de Recebimento Provisório;
- Correção, pela empresa contratada, de eventuais pendências ou não conformidades identificadas durante a inspeção final.

5. Encerramento e Recebimento Definitivo

- Após a verificação do atendimento integral das condições contratuais e o cumprimento das obrigações estabelecidas, emissão do Termo de Recebimento Definitivo, observados os prazos e procedimentos previstos no contrato;
- Arquivamento da documentação contratual, registros de fiscalização e demais documentos técnicos pertinentes para fins de controle e futuras consultas.

Este modelo assegura que a execução do contrato atenda às especificações técnicas estabelecidas, garantindo qualidade, segurança, funcionalidade, economicidade e adequada execução dos serviços de reforma e ampliação, proporcionando à unidade escolar uma cozinha adequada às atividades de preparo, armazenamento e apoio, em melhores condições de utilização pela comunidade escolar.

7 Critérios de medição e de pagamento

O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças do Município de Schroeder, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem/serviço, pela CONTRATANTE, após a realização de medições, e os valores apurados serão pagos de acordo com a apresentação de documentação fiscal que deverá ser devidamente atestada pela administração.

Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

O pagamento será efetuado na conta bancária especificada pela contratada.

Os valores apurados serão pagos conforme os quantitativos efetivamente executados e aferidos pela fiscalização, de acordo com os preços unitários contratados.

Somente serão medidos e pagos os serviços realizados de acordo com os projetos, memoriais descritivos, normas técnicas e demais exigências contratuais.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SCHROEDER

Não serão pagos serviços não autorizados, nem quantidades excedentes às previstas em contrato, sem prévia autorização formal da Administração, por meio de aditivo ou documento equivalente.

O pagamento dependerá da comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

8 Forma e critérios de seleção do fornecedor

Empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e habilitada junto aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e com a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global apresentado nas propostas comerciais pelas empresas participantes da licitação.

De acordo com a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - CAPÍTULO III - DAS DEFINIÇÕES - Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

As **obras comuns de engenharia** seriam aquelas (i) com baixo grau de complexidade técnica, (ii) executadas corriqueiramente pela administração, (iii) que contam com especificações e métodos usuais no mercado, e para as quais (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame, razão pela qual foram consideradas, na Lei nº 14.133/2021, em conjunto com os **serviços comuns de engenharia**.

Apresenta-se, a seguir, um exemplificativo de **obras comuns**:

- construção, reforma e ampliação de prédios administrativos em geral, de escolas e de médio e pequeno porte;

Sendo enquadrado como "**serviço comum de engenharia**", por se tratar prédio administrativo, e conforme lei nº 14.133, art. 6ª, XXIX, a contratação será por **empreitada por preço global**;

9 Data e Assinatura de quem fez o Termo de Referência

Schroeder/SC, 07 de outubro de 2026.

LETICIA

SIGNORELLI:10187

872910

Assinado de forma digital por

LETICIA

SIGNORELLI:10187872910

Dados: 2026.10.07 07:59:53

-03'00"

Letícia Signorelli

Engª. Civil CREA/SC 198322-3 - Matrícula nº 4617

Luana Francine Mayer
Secretária Municipal de Educação